



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N.º 118/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N.º 111/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N.º 121/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N.º 123/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N.º 115/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N.º 116/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N.º 124/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N.º 125/2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2020

Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **ANA FARIAS MACEDO**, CPF n.º 331.322.835-68.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **ANA FARIAS MACEDO**, CPF n.º 331.322.835-68, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 74, centro, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 033.066.20-58 SSP-BA, DAP n.º SSDW0331322835681305200428, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 118/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 118/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ACEROLA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	68	R\$ 5,10	R\$ 346,80	Semanalmente, conforme solicitação
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	70	R\$ 4,33	R\$ 303,10	Semanalmente, conforme solicitação
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	550	R\$ 3,87	R\$ 2.128,50	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	90	R\$ 3,82	R\$ 343,80	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	17	R\$ 5,27	R\$ 89,59	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	40	R\$ 8,18	R\$ 327,20	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	80	R\$ 6,72	R\$ 537,60	Semanalmente, conforme solicitação
GOIABA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	160	R\$ 3,70	R\$ 592,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tornando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	230	R\$ 3,33	R\$ 765,90	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	305	R\$ 6,13	R\$ 1.869,65	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	80	R\$ 4,87	R\$ 389,60	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	65	R\$ 6,23	R\$ 404,95	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, inteiro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	330	R\$ 4,33	R\$ 1.428,90	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)				R\$ 12.874,59	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 118/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 14 de julho de 2021 à 14 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 085/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de outubro/exercício 2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 118/2020, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 14 de julho de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**ANA FARIAS MACEDO**  
CPF n.º 331.322.835-68  
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:
- 2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2020

Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física **ANTÔNIO RAMOS ALVES SANTIAGO**, CPF: 040.043.958-10.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **ANTÔNIO RAMOS ALVES SANTIAGO**, CPF n.º 040.043.958-10, residente e domiciliado no povoado de Capim de Raiz, Zona Rural, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 028.469.763-0 SSP-BA, DAP n.º SDW0472349115530402190426, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 111/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 111/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ACEROLA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	77	R\$ 5,10	R\$ 392,70	Semanalmente, conforme solicitação
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	120	R\$ 10,67	R\$ 1.280,40	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00	Semanalmente, conforme solicitação
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	60	R\$ 4,62	R\$ 277,20	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	27	R\$ 5,27	R\$ 142,29	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	37	R\$ 3,67	R\$ 135,79	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	37	R\$ 11,77	R\$ 435,49	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	R\$ 8,18	R\$ 572,60	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	90	R\$ 6,72	R\$ 604,80	Semanalmente, conforme solicitação
GOIABA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tornando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	150	R\$ 3,33	R\$ 499,50	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	305	R\$ 6,13	R\$ 1.869,65	Semanalmente, conforme solicitação
MELANCIA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	2000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	80	R\$ 4,87	R\$ 389,60	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos)				R\$ 15.460,12	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 111/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 14 de julho de 2021 à 14 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 082/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de outubro/exercício 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 111/2020, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 14 de julho de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**ANTÔNIO RAMOS ALVES SANTIAGO**  
CPF: 040.043.958-10  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2020

Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS E ARTESÃS DE CAPIM DE RAIZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.570.041/0001-16.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS E ARTESÃS DE CAPIM DE RAIZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.570.041/0001-16 estabelecida no Povoado de Capim de Raiz, neste Município Morpará-Ba, CEP 47.580.000, DAP Jurídica n.º SDW1757004100011009190307, representada neste ato por sua Presidenta **Sr.ª Alcinere dos Santos Braga de Almeida**, Cédula de Identidade n.º 13.966.113-12 CPF n.º 027.657.405-26, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 121/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 121/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ACEROLA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	75	R\$ 4,33	R\$ 324,75	Semanalmente, conforme solicitação
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	110	10,67	R\$ 1.173,70	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	115	4,33	R\$ 497,95	Semanalmente, conforme solicitação
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	500	3,87	R\$ 1.935,00	Semanalmente, conforme solicitação
BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	100	2,82	R\$ 282,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	100	4,62	R\$ 462,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	38	5,27	R\$ 200,26	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	200	3,67	R\$ 734,00	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	38	11,77	R\$ 447,26	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	8,18	R\$ 409,00	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	50	6,72	R\$ 336,00	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



GOIABA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	4,5	R\$ 540,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	4	R\$ 480,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	180	3,7	R\$ 666,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tornando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	70	4,18	R\$ 292,60	Semanalmente, conforme solicitação
MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	200	3,33	R\$ 666,00	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJÁ DO MATO, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	38	5,78	R\$ 219,64	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	285	6,13	R\$ 1.747,05	Semanalmente, conforme solicitação
MELANCIA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	500	1,67	R\$ 835,00	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	4,87	R\$ 340,90	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	6,23	R\$ 311,50	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	200	4,33	R\$ 866,00	Semanalmente, conforme solicitação
Total do projeto (Treze mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)				R\$ 13.766,61	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 121/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 14 de julho de 2021 à 14 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 086/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de outubro/exercício 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 121/2020, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 14 de julho de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará  
Contratante

**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS E ARTESÃS DE  
CAPIM DE RAIZ**

CNPJ sob o n.º 17.570.041/0001-16  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2020**

Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **CINARA BATISTA DE ANDRADE**, CPF n.º 028.695.465-64.

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **CINARA BATISTA DE ANDRADE**, CPF n.º 028.695.465-64, residente e domiciliado na Rua Manoel Novaes, Centro, Município de Morpará - BA, CEP 47.580.00, Cédula de Identidade n.º 12.662.441-07 SSP-BA, DAP n.º SDW0318221448922802190919, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 123/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 123/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
AVOADOR, produto oriundo do beneficiamento da mandioca, apresentando textura e sabor característicos. Ingredientes: tapioca (polvilho), óleo vegetal, ovo e sal. Produto assado, embalado individualmente em sacos de plástico próprios para acondicionamento de alimentos, de primeiro uso, transparentes, devidamente lacrados, contendo 40 gramas do produto em cada embalagem. Os sacos individuais devem ser organizados em caixas de papelão, permitindo uma acomodação adequada dos mesmos a fim de manter o produto íntegro, sem rachaduras.	kg	262	R\$ 21,00	R\$ 5.502,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BOLO, bolo caseiro, sabor variado (cenoura, mandioca, trigo, chocolate), de aproximadamente 50g cada pedaço, com boa aparência, de massa macia e bem assada. Serão rejeitados bolos solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	5.290	R\$ 1,10	R\$ 5.819,00	Semanalmente, conforme solicitação
PÃO DELÍCIA. Pão delícia, sem recheio, de sabor doce, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitados pães solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	6.620	R\$ 0,50	R\$ 3.310,00	Semanalmente, conforme solicitação
TORTINHA SALGADA, com recheio de frango, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitadas tortinhas soladas, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas ou que apresentem alguma característica anormal. A mesma deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	4.630	R\$ 1,15	R\$ 5.324,50	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (Dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)				R\$ 19.955,50	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 123/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 14 de julho de 2021 à 14 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 087/2021 da Procuradoria Geral do Município.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de outubro/exercício 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 123/2020, bem como as cláusulas deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 14 de julho de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**CINARA BATISTA DE ANDRADE**  
CPF n.º 028.695.465-64  
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:
- 2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2020

Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física **JOSÉ ROBERTO SILVA**, CPF n.º 839.646.655-68.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **JOSÉ ROBERTO SILVA**, CPF n.º 839.646.655-68, residente e domiciliado Rua Marechal Castelo Branco, 769, bairro Tamborizinho, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 11.712.537-70 SSP-BA, , DAP n.º SDW0839646655681004180823, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 115/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 115/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	75	R\$ 10,67	R\$ 800,25	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00	Semanalmente, conforme solicitação
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	400	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00	Semanalmente, conforme solicitação
BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para	kg	80	R\$ 3,82	R\$ 305,60	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.					
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	155	R\$ 3,67	R\$ 568,85	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	25	R\$ 11,77	R\$ 294,25	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	40	R\$ 8,18	R\$ 327,20	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	180	R\$ 3,70	R\$ 666,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tornando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60	Semanalmente, conforme solicitação
MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	170	R\$ 3,33	R\$ 566,10	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	245	R\$ 6,13	R\$ 1.501,85	Semanalmente, conforme solicitação
MELANCIA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	350	R\$ 1,67	R\$ 584,50	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	R\$ 4,87	R\$ 340,90	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais)				R\$ 9.869,00	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 115/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 14 de julho de 2021 à 14 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 083/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de outubro/exercício 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 115/2020, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 14 de julho de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**JOSÉ ROBERTO SILVA**  
CPF n.º 839.646.655-68  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2020

Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **LEDA MARIA FARIAS DOS SANTOS**, CPF n.º 618.504.205-30.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **LEDA MARIA FARIAS DOS SANTOS**, CPF n.º 618.504.205-30, residente e domiciliado Rua Marechal Castelo Branco, 282, Centro, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 15.202.623-10 SSP-BA, , DAP n.º SDW0269142395680809181238, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 116/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 116/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	80	R\$ 4,33	R\$ 346,40	Semanalmente, conforme solicitação
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	450	R\$ 3,87	R\$ 1.741,50	Semanalmente, conforme solicitação
BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	70	R\$ 3,82	R\$ 267,40	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 8,18	R\$ 245,40	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tornando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	R\$ 3,33	R\$ 399,60	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJÁ DO MATO, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	32	R\$ 5,78	R\$ 184,96	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	255	R\$ 6,13	R\$ 1.563,15	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	R\$ 4,87	R\$ 340,90	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, integro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	170	R\$ 4,33	R\$ 736,10	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos)				R\$ 8.641,11	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 116/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 14 de julho de 2021 à 14 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.1** – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 084/2021 da Procuradoria Geral do Município.

**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de outubro/exercício 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 116/2020, bem como as cláusulas deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 14 de julho de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**LEDA MARIA FARIAS DOS SANTOS**  
CPF n.º 618.504.205-30  
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:
- 2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2020

Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **MARIA MOURA DOS SANTOS**, CPF n.º 893.893015-72.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **MARIA MOURA DOS SANTOS**, CPF n.º 893.893015-72, residente e domiciliado na Avenida São João, 03, Bairro São Francisco, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 04.904.273-40 SSP-BA, , DAP n.º SDW0893893015722101191236, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 124/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 124/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
AVOADOR, produto oriundo do beneficiamento da mandioca, apresentando textura e sabor característicos. Ingredientes: tapioca (polvilho), óleo vegetal, ovo e sal. Produto assado, embalado individualmente em sacos de plástico próprios para acondicionamento de alimentos, de primeiro uso, transparentes, devidamente lacrados, contendo 40 gramas do produto em cada embalagem. Os sacos individuais devem ser organizados em caixas de papelão, permitindo uma acomodação adequada dos mesmos a fim de manter o produto íntegro, sem rachaduras.	kg	261	R\$ 21,00	R\$ 5.481,00	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BOLO, bolo caseiro, sabor variado (cenoura, mandioca, trigo, chocolate), de aproximadamente 50g cada pedaço, com boa aparência, de massa macia e bem assada. Serão rejeitados bolos solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	5.290	R\$ 1,10	R\$ 5.819,00	Semanalmente, conforme solicitação
PÃO DELÍCIA. Pão delícia, sem recheio, de sabor doce, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitados pães solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	6.610	R\$ 0,50	R\$ 3.305,00	Semanalmente, conforme solicitação
TORTINHA SALGADA, com recheio de frango, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitadas tortinhas soladas, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas ou que apresentem alguma característica anormal. A mesma deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	4.630	R\$ 1,15	R\$ 5.324,50	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (Dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)				R\$ 19.929,50	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 124/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 14 de julho de 2021 à 14 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 088/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de outubro/exercício 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 124/2020, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 14 de julho de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**MARIA MOURA DOS SANTOS**  
CPF n.º 893.893015-72  
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:
- 2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2020

Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **NELSA PUCINI PEIXOTO**, CPF n.º 318.221.448-92.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **NELSA PUCINI PEIXOTO**, CPF n.º 318.221.448-92, residente e domiciliado Rua Juazeiro, 18, bairro São Francisco, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 20.612.988-26 SSP-BA, , DAP n.º SDW00318221448980219091922, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 125/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 125/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
AVOADOR, produto oriundo do beneficiamento da mandioca, apresentando textura e sabor característicos. Ingredientes: tapioca (polvilho), óleo vegetal, ovo e sal. Produto assado, embalado individualmente em sacos de plástico próprios para acondicionamento de alimentos, de primeiro uso, transparentes, devidamente lacrados, contendo 40 gramas do produto em cada embalagem. Os sacos individuais devem ser organizados em caixas de papelão, permitindo uma acomodação adequada dos mesmos a fim de manter o produto íntegro, sem rachaduras.	kg	261	R\$ 21,00	R\$ 5.481,00	Semanalmente, conforme solicitação
BOLO, bolo caseiro, sabor variado (cenoura, mandioca, trigo, chocolate), de aproximadamente 50g cada pedaço, com boa aparência, de massa macia e bem assada. Serão rejeitados bolos solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O	UND.	5.290	R\$ 1,10	R\$ 5.819,00	Semanalmente, conforme solicitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.					
PÃO DELÍCIA. Pão delícia, sem recheio, de sabor doce, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitados pães solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	6.610	R\$ 0,50	R\$ 3.305,00	Semanalmente, conforme solicitação
TORTINHA SALGADA, com recheio de frango, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitadas tortinhas soladas, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas ou que apresentem alguma característica anormal. A mesma deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	4.630	R\$ 1,15	R\$ 5.324,50	Semanalmente, conforme solicitação
<b>Valor total do agricultor (Dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)</b>				<b>R\$ 19.929,50</b>	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 125/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 14 de julho de 2021 à 14 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 089/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de outubro/exercício 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 125/2020, bem como as cláusulas deste termo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 14 de julho de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**NELSA PUCINI PEIXOTO**  
CPF n.º 318.221.448-92  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:
- 2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: